



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

**Reunião Ordinária** - Ata n.º 20/2024

**Início** - 14h30min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** - 15h40min

**Presidente:** - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

**Vereadores:**

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* (PSD-CDS)
- *António José Henriques Ribeiro* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Técnica

**Resumo Diário da Tesouraria do dia:** 02.09.2024

a) **Dotações Orçamentais:** 960.057,70 €

b) **Dotações não Orçamentais:** 1.073.101,05 €



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

### **I - Justificação de faltas**

Comunicada a ausência nos termos do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, por parte dos Vereadores *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* e *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso*, foi efetuada a respetiva substituição pelos Vereadores *Daniela Filipa Lopes Artilheiro* e *António José Henriques Ribeiro*, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º do mesmo diploma legal. -----

### **II - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 20.08.2024. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* e do Vereador *António José Henriques Ribeiro*, por não terem participado na reunião a que esta Ata se refere. -----

### **III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Sr. Presidente, comigo não funciona muito aquela sua tática de dizer que é aproveitamento político. Tenho algumas questões para fazer e pedia-lhe que fosse célere nas respostas. São preocupações que me têm transmitido e eu acho que a minha função é transmiti-las aqui. Primeiro ponto, as obras de requalificação da Igreja de Podence. Eu estive em Podence no exercício da minha profissão e houve várias pessoas que mostraram preocupação e que me pediram para falar na questão da obra da Igreja de Podence, pois é uma obra que já devia estar concluída e não está. Para além de não estar concluída há vários artefactos da própria Igreja que estão armazenados, não sendo objeto de recuperação, portanto, as pessoas estão



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

preocupadas com isso. Transmitiram-me também um recado pessoal para Vossa Excelência, que não vale a pena ir lá em ano eleitoral pois vai ser dito que será oportunismo político da sua parte. Portanto, eu gostava de saber os *timings* para a inauguração das obras de requalificação da Igreja, uma vez que é uma obra que já iniciou há bastante tempo. Chamar-lhe à atenção, mais uma vez, para a degradação acelerada que a Ciclovía está a ter. Passo lá várias vezes, sou utilizador assíduo. Para além das zonas que bordejam estarem com sinais evidentes de alterações, com escorrimentos de águas e de terras, o próprio alcatrão tem frinchas enormes, falei com um técnico e percebi que a espessura do alcatrão é muito fina, o que significa que foi poupado, poupadinho em termos de alcatrão. Dizer-lhe que devia ser nesta altura, uma vez que as temperaturas ainda estão minimamente altas, proceder à colocação de uma resina que normalmente se põe no alcatrão para fechar as frinchas e evitar que no inverno entre a água e o gelo para não abrirem ainda mais frinchas. Eu bem sei, e compartilho consigo, as preocupações em relação à poupança da água e o esforço que está a ser feito, compartilhado connosco, essa poupança da água e o corte das fugas, de qualquer das maneiras, não deixe os jardins da cidade abandonados como está aquele ao lado do antigo jardim-de-infância, na rua dos Padres Marianos que tem o nicho de nossa Senhora, como inclusivamente, a própria Alameda Nossa Senhora de Fátima. Eu não ponho em causa que se deixe de regar porque não há água do canal, mas acho que ao mesmo tempo, e era consentâneo, talvez fazer uma obra de requalificação urbana, de modo a que os jardins não fiquem nas condições em que estão. Não sei se já reparou, Vossa Excelência, provavelmente não é crente, mas há muitas pessoas que vão ali rezar, que se sentavam naquele banco que lá está, é um lugar muito acolhedor, tem uma árvore muito grande, as pessoas sentiam-se ali bem, e ultimamente têm-me transmitido esta preocupação, sobretudo aquela zona. Mas mesmo as outras que não são regadas, acho que tinha toda a lógica fazer uma requalificação urbana, de modo a não deixar as coisas nas condições em que estão. É triste ver aquilo nas condições que está, nem nossa Senhora merece o estado em que está aquela envolvência. Gostava também de saber como está a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

situação da Escola de Negócios do IPB? Vai arrancar ou não? Estamos no início do ano letivo, que tipo de atividades escolares do IPB vai haver no nosso Concelho? Como é que está o famigerado investimento estratégico no hidrogênio verde em relação à zona industrial? Como vai ficar a situação do *Call Center* que está agora fechado? Penso que alguns dos trabalhadores estão agora no edifício *Side Up*, saber como vai ficar a questão do *Call Center*? -----

Sr. Presidente, há dias fui à Sanábria, não entenda isto como uma crítica, Vossa Excelência em relação ao Azibo tentou, mas realmente aquilo deu uma grande bronca, o acesso ao Azibo é estreito, tem mecos, não tem vias alternativas, ou seja, não temos maneira de sair dali. Na Sanábria, que também é parque da natureza, foi feito o seguinte: tem dois funcionários em cada entrada da praia com umas maquinetas que emitem um recibo mediante o pagamento que cada pessoa faz, o qual é colocado no carro. Os funcionários estão até às 4 h da tarde, a partir dessa hora já não se paga. Fazem as recomendações de estacionamento, entregam um panfleto sobre o parque natural e outra coisa muito gira, entregam três sacos de plástico de cor diferente para os visitantes fazerem a reciclagem, tendo vários sítios para colocar esses sacos com a reciclagem. As pessoas entendem com muita tranquilidade o facto de terem que pagar, porque o serviço é-lhes prestado, dizem onde podem estacionar, a recolha do lixo é feita pelos próprios funcionários a partir das 4 h da tarde, ou seja, não estão à espera que sejam os próprios utentes a levá-los, e dão indicações de como devem fazer educação ambiental. Dou-lhe esta ideia. Já não ia à Sanábria há uns anos e fiquei muito agradado, e não se paga 1€ paga-se mais, mas ninguém bufa. Tem estacionamento para motos, para carros e o estacionamento nem é marcado. Mesmo os carros que ficam estacionados na estrada pagam, os funcionários ajudam no estacionamento, ajudam a resolver situações de pessoas que se magoam, entre outras coisas. Deixo aqui esta referência que penso ser útil para o Azibo.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “A Igreja de Podence, como se pode perceber neste momento, está a enfermar do problema que todas as nossas



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

obras enfermam, que tem a ver com contratos e adjudicações. Falei com o Presidente de Junta que me disse que esta fase da obra, que tem a ver com os tetos, o coro e a porta de entrada já está em andamento. Não lhe sei responder quando iniciam, mas fico muito contente se tivermos empreiteiro, o que pelos vistos já está definido. Para lhe dar datas exatas podemos falar com o Presidente da Junta.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Sr. Presidente, a obra não é da Câmara?” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu:** “Não, a obra é da Junta de Freguesia.” -----

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* que referiu:** “A obra de requalificação é uma candidatura da Câmara. Penso que a porta de entrada e o coro é que não entraram na candidatura.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Sim, é isso. Tivemos esta semana a visita do Vice-Presidente da CCDRN, o Dr. *Jorge Sobrado*, que tem a parte da cultura e o património, obviamente que manifestei as preocupações com 2 ou 3 obras que nós temos que envolvem o património, nomeadamente, a Igreja de Podence e a da entrada da Igreja de Vilarinho de Agrochão, pedimos também ao Presidente da CCDRN para verificar o ponto da situação e para nos ajudarem. Na próxima reunião já vos darei datas com mais precisão. -----

Em relação à Ciclovia estamos atentos, estamos a recolher todos os registos, inclusive fotográficos, das degradações do pavimento e do vandalismo que também tem havido. Como sabem, houve situações em que até tratores chegaram a andar no pavimento. Já identificámos essas situações e neste momento o responsável pela obra, o Eng.º *Paulo Vilares* está a par da situação. Os *timings* da aplicação de resina ou de reparação não sei exatamente quais são, nem se temos algum constrangimento na encomenda das resinas. Relativamente à água que invade o pavimento, aconteceram várias situações, nomeadamente com regas, e com um dos taludes mais caros que tivemos, mas foi



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

devidamente acautelado e penso que, neste momento, alguns troços estão limpos. Os troços que eu vejo, que são aqueles que estão próximos da estrada, estão bons, pelo menos as fotografias não enganam e não tenho tido outras queixas, mas vamos ver essa situação junto do Chefe da Divisão de Obras. A situação dos jardins é mais complexa, principalmente o da Alameda, há alguns espaços que não é fácil chegar lá a água.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador Nuno Morais que referiu:** “Faça lá outra coisa para que aquele espaço fique mais bonito. Até pode fazer uma obra bonita com paralelo” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Provavelmente é isso que vamos fazer. Não fica tão bonito, mas é o que terá de ser feito. É uma boa sugestão, agradeço essa lembrança.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador Nuno Morais que referiu:** “Sr. Presidente, há dias estive numa aldeia de outro Concelho e vi uma coisa muito gira, o símbolo do Concelho feito em paralelo, era uma ideia para fazer no nicho da nossa Senhora.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente que referiu:** “Relativamente ao IPB, este ano iremos ter novamente atividades. O edifício *Side Up* irá ficar mais preenchido com a abertura do Conservatório de Música. Já abriram as candidaturas para o mestrado em Gestão Aplicada e a turma funcionará em Macedo de Cavaleiros e vamos continuar a ter as pós-graduações. Geralmente estas pós-graduações decorrem em dois períodos durante o ano, já tivemos duas pós-graduações num ano só. Penso que irá avançar antes do final do ano. Vamos continuar a ter o ensino profissionalizado com as turmas do IPB de design onde está inserido aquele projeto de aproveitamento dos resíduos, que estão a trabalhar com a carpintaria Mofreita que funciona também no edifício *Side Up*, onde decorrem aulas práticas com a CERCIMAC e que se faz o aproveitamento dos resíduos. Terei todo o gosto em vos dar essas informações completas, mas em termos de dinamização do espaço teremos pelo menos estas três ou quatro vertentes. O espaço mantém-se ativo. -----

A questão do hidrogénio verde confesso que não temos avanços pelo seguinte, primeiro porque não temos lotes disponíveis para o espaço que era necessário. Estamos numa fase



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

em que vamos avançar com a expropriação dos terrenos que não estão devolutos e o projeto de expansão está praticamente concluído e vai ser candidatado a tempo e horas. ----  
Relativamente ao *Call Center*, os trabalhadores restantes, porque foram diminuindo, estão em regime de *Coworking*.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Susana Viana* que referiu: “Foi solicitado a título individual por seis colaboradores do *Call Center* a utilização do espaço *Coworking*, o qual lhe foi concedido a partir do dia 2 de setembro do corrente ano. A empresa ainda não entrou em contacto connosco, vamos agendar uma reunião para perceber o ponto da situação. A informação que temos é esta, os seis colaboradores pediram a utilização do espaço, o qual lhe foi concedido.”-----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Vou fazer uma sugestão Sr. Presidente, acho que seria altura de exercer as suas influências e falar com o IPB, uma vez que tem todas as infraestruturas de desporto ali ao lado, para que deslocalizasse para cá a licenciatura em desporto e algumas mais licenciaturas que possam vir a aparecer, porque é uma área cada vez com mais dinamismo e com muitas saídas profissionais para muitos jovens. É uma boa forma de propor ao IPB, uma vez que tem ali as infraestruturas todas, tinha ali praticamente um campus académico associado ao desporto. Tente fazer daquele espaço alguma coisa útil.”-----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “É com agrado que recebemos essa sugestão. Todos os anos reunimos mais do que uma vez com o professor *Orlando Rodrigues* e falamos sobre as possibilidades de atrairmos para cá formação diferenciada e estão a colaborar bastante connosco, até porque em termos de autarquia sinto-me de alguma forma privilegiado quando nos chamam para mostrarem experiências e partilhas com as autarquias, nomeadamente em projetos europeus. Por exemplo, vamos em meados do mês de setembro avançar com a *Summer School* de Vinhos, que é do IPB não é nossa, mas que parte da formação vai ser no território na questão do *Living Lab* que vai ser instalado no edifício *Side Up*. A logística não é fácil, mas temos condições únicas. O Sr.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-09-03

Vice- Presidente vai-nos dar nota das relações que temos com o IPB na área do desporto, nomeadamente com a questão da parte náutica, as formações que fazem no decorrer do ano letivo trazem turmas para o Azibo, obviamente que nós temos equipamento desportivo bom e isso era uma hipótese. Em relação ao edifício onde funcionou o *Call Center* temos um protocolo e, neste momento, ainda não podemos denunciar, só o podemos fazer quando eles assumirem definitivamente que não estão a utilizar o espaço. Essa sugestão é excelente e vai ficar registada. Podíamos até criar naquele espaço uma situação de alojamento. Nós temos uma boa parceria com o IPB.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente que referiu:** “De facto, o IPB solicita sempre o espaço do Azibo para a prática de náutica. Existe um protocolo com a cedência de espaço e agora com o centro náutico melhor ainda. A nível distrital, excetuada a questão das piscinas cobertas, somos o território com melhores condições desportivas para albergar um curso desses. Temos muitas valências para se puder lecionar aqui um curso desses.” ----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Em relação às sugestões que falou da Sanábria, eu não conheço, já há muito tempo que não vou lá. Sabemos que é uma zona de lazer competitiva em relação ao Azibo e se calhar com mais capacidade, mas nós temos uma vantagem que eles não têm, que são as águas quentes. Nós, com o novo pórtico, vamos torná-lo mais ágil e vamos resolver o problema dos acessos. Vias alternativas, vocês sabem que as tivemos a funcionar no período da COVID-19, em terra batida mas funcionava, portanto, para situações de evacuação temos essa via alternativa. É verdade que houve dias maus com o funcionamento, mas, entretanto, empregámos mais funcionários, mesmo assim menos do que aqueles que tínhamos em anos anteriores e as coisas melhoraram. Em relação à questão ecológica e ambiental dos sacos para a reciclagem, os nossos funcionários já fazem isso, o que corre menos bem é a parte das casas de banho, o próprio papel higiénico é roubado. A sugestão que o Sr. Vereador deu da forma de atuar, de chamar à atenção e sensibilizar as pessoas para não



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

deixarem o lixo é uma boa ideia para implementarmos no próximo ano. Com todos os constrangimentos que tivemos, até há dois dias atrás tínhamos catorze mil entradas.” -----

-----**Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Tem catorze mil euros em caixa?” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente que referiu:** “Sim, e funcionou durante um mês, portanto, não foi mau. Houve constrangimento de trânsito, mas vamos melhorar essa parte. Essas sugestões são boas Sr. Vereador.” -----

#### IV - Ordem do Dia

### ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - RECRUTAMENTO DE TRÊS (3) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE VIAS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27.08.2024, que se transcreve: -----

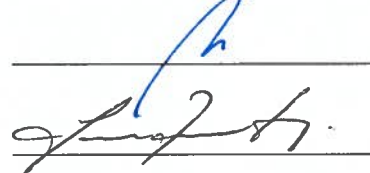
“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - de ora em diante designada por Portaria, a abertura de procedimento concursal de recrutamento *pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental* bem como, *demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho.* -----

2 - Ora, em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03



sua atual redação, a previsão do Mapa de Pessoal para 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2023 e ulteriores alterações, contempla os referidos postos de trabalho. -----

3 - Consequentemente, sendo manifesta a necessidade de continuar a assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços municipais, torna-se indispensável efetuar o reforço de recursos humanos de modo a evitar qualquer constrangimento na prossecução da missão, estratégia, objetivos e competências da autarquia, operando-se, para o efeito, o recrutamento de pessoal na modalidade de procedimento concursal comum, para ocupação imediata de postos de trabalho vagos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2024 (*gr. alínea a)* do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria). -----

4 - Também, em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, bem como, nos termos do determinado no n.º 1 e n.º 2 alínea *a)* do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento de postos de trabalho vagos e não ocupados no Mapa de Pessoal, através do procedimento concursal comum já identificado, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2024. -----

5 - Nesta conformidade, tendo sido devidamente ponderada a carência efetiva de recursos humanos nos diferentes setores de atividade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 33.º da LTFP e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro em obediência ao determinado no n.º 1 do art.º 4.º deste mesmo diploma, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho vagos e não ocupados no Mapa de Pessoal necessários a seguir identificados: -----

Três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para desempenharem funções de complexidade funcional de Grau 1 - Cantoneiros de vias.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu: “Vamos votar favoravelmente, mas gostava de deixar uma ressalva, é das poucas vezes que vem descrito qual é a atividade que estes Assistentes Operacionais vão desenvolver e achamos importante que quando se fizer um concurso que venha na informação para que área é que essas pessoas vão trabalhar.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Por vezes temos bastante dificuldade de gestão na área operacional, nomeadamente, no Azibo, nos jardins e com os cantoneiros.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento de três (3) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional - Cantoneiro de Vias, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 27.08.2024. -----

#### Divisão de Educação e Desporto

**2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC): DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 200/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 16.08.2024, que se transcreve: -----

“O CAMC solicitou, conforme documento anexo, a isenção do pagamento das taxas de utilização do Estádio Municipal, para a época desportiva 2024|2025, para realização das suas atividades, treinos e jogos, referentes às modalidades desportivas e escalões que promove e em que participa, futebol e atletismo. -----

Existe disponibilidade da infraestrutura para o solicitado. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), nº 1, art.º33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O regulamento da infraestrutura em apreço permite que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a isenção total ou parcial das taxas de utilização da mesma - conferir o nº 3, art.º 27º do Regulamento do Estádio Municipal. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da infraestrutura à entidade requerente, com isenção total ou parcial das taxas de utilização, durante a época desportiva 2024/2025. -----

A título de exemplo, a utilização do Estádio Municipal, na pretérita semana de 8 a 14 de março, em que houve jogos e treinos, foi de 35 horas - 4 do campo de relva natural e 31 no de sintética, conforme documento anexo. O custo com as das taxas de utilização seria de 747,55€, correspondendo tal montante a receitas não arrecadadas e de apoio da Câmara Municipal ao CAMC.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19.08.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento total das taxas de utilização do Estádio Municipal para a época desportiva 2024/2025 ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC). --

**3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 - GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM): DELIBERAÇÃO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

-----Presente a Informação n.º 210/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 27.08.2024, que se transcreve: -----

“O GDM solicitou, conforme documento anexo, a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal, para a época desportiva 2024/2025, para realização das suas atividades, treinos e jogos, referentes às modalidades desportivas e escalões que promove e em que participa, no caso apenas para o futsal. -----

Existe disponibilidade da infraestrutura para o solicitado. -----

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O regulamento da infraestrutura em apreço permite que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a isenção total ou parcial das taxas de utilização da mesma - conferir o n.º 4, art.º 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, em vigor. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da infraestrutura à entidade requerente, com isenção total ou parcial das taxas de utilização, durante a época desportiva 2024/2025. -----

A utilização do Pavilhão, conforme mapa de utilização pretendida, será de 24 horas por semana/ campo principal e de 8 horas por semana/ campo secundário. O custo com a taxa de utilização é de 630,00€/ semana (24 x 22,50€ = 540,00€ + 8 x 11,25€ = 90,00€).” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29.08.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento total das taxas de utilização do Pavilhão Municipal para a época desportiva 2024/2025 ao Grupo Desportivo Macedense (GDM). -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

**4 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA BAJA TT NORTE DE PORTUGAL - CAMI-MOTORSPORT - CLUBE AVENTURA DO MINHO: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 193/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13.08.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

O Clube Aventura do Minho, doravante designado por *Cami-Motorsport*, NIPC 513112790, com sede na Rua Gonçalves Zarco, 1129, Loja 2, Leça da Palmeira, 4450-685 Matosinhos, solicitou apoio logístico e financeiro no valor de 5.000,00€ para fazer face a despesas inerentes à realização da 3ª edição da *Baja TT Norte de Portugal* – prova importante no Campeonato de Portugal de Todo o Terreno, conforme consta no pedido anexo. -----

Esta prova incluiu um circuito com passagem em várias freguesias do Concelho e realizou-se nos dias 7, 8 e 9 de Junho, promovendo não só o desporto motorizado, mas também o património natural e cultural do Concelho. -----

Conforme documento em anexo, apoiado em dados de outras entidades, o retorno mediático é significativo para as localidades onde decorre. -----

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal: -----

- *Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o Município nos termos da alínea o), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.* -----

- *Apoiar atividades de natureza (...) desportiva e recreativa, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei antes referida;* -----

Pode a Câmara Municipal deliberar atribuir o apoio solicitado e o pagamento, no valor de 5.000,00€ à *Cami-Motorsport*. -----

A entidade em apreço possui a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, conforme documentos anexos.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29.08.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado e o pagamento do mesmo no valor de cinco mil euros (5.000,00€) à *Cami-Motorsport*. -----

**5 - PROPOSTA DOS PREÇOS DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS - ANO LETIVO 2024/2025: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 213/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 29.08.2024, que se transcreve: -----

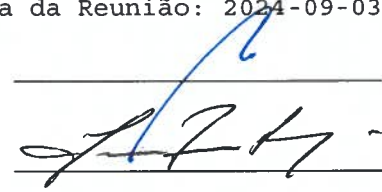
“Considerando que: -----

- i) - O Município de Macedo de Cavaleiros aceitou a transferência de competências na área da Educação em 20 de fevereiro de 2019, conforme a sua deliberação tomada em reunião dessa data; -----
- ii) - A partir da data antes referida *o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais*, em conformidade com o n.º1, art.º 35º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----
- iii) - O preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares e demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e das autarquias locais, após consulta à Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 5 do diploma antes citado; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03



iv) - O início do ano letivo está previsto para o dia 12 de setembro de 2024 e que funcione em pleno a Plataforma SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem) que possibilitará, entre outros aspetos, que o Município possa arrecadar diretamente as receitas das refeições escolares; -----

v) - A necessidade de definir os preços omissos na legislação referida em iii) - Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual – para que possa ficar disponível na referida plataforma; -----

É proposto, ao abrigo do disposto na alínea hh), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere aprovar ou confirmar, para o ano letivo 2024/2025, os preços das refeições e o agravamento das mesmas, conforme a seguir se refere, que têm por base os valores previstos ou omissos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, doravante referido como Despacho, e o constante no art.º 15º do Regulamento Municipal Macedo Educar. -----

Quando os preços que a seguir se referem estão previstos no Despacho é proposto que a Câmara Municipal delibere confirmar os preços, quando os preços se encontram omissos é proposto que delibere aprová-los: -----

1 - Confirmar, como previsto no Despacho, o preço de 1,46€/refeição para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, sem escalão da ação social escolar (a partir do escalão 4º do abono de família), tendo por base a legislação em vigor; -----

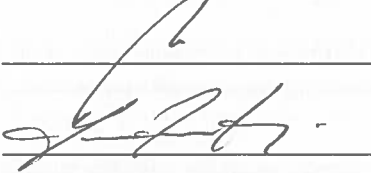
2 - Aprovar, porque omissos no despacho, o preço de 1,09€/refeição para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, beneficiárias do escalão C da ação social escolar (escalão 3 do abono de família), tendo por base a legislação em vigor; -----

3 - Confirmar, como previsto no Despacho, o preço de 0,73€/refeição para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03



beneficiárias do escalão B da ação social escolar (escalão 2 do abono de família), tendo por base a legislação em vigor; -----

4 - Confirmar, como previsto no Despacho, o preço de 0,00€/refeição para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, beneficiárias do escalão A da ação social escolar (escalão 1 do abono de família), tendo por base a legislação em vigor; -----

5) - Aprovar, porque omissa no Despacho, o preço de 2,55€/refeição para os adultos (pessoal docente, não docente, trabalhadores do Município e outros), que corresponde ao valor unitário, com IVA, que o Município vai pagar por refeição à empresa fornecedora de refeições; -----

6) - Confirmar, como previsto no Despacho, o agravamento do preço da refeição em 0,30€ para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário que adquiram a refeição no próprio dia do consumo, até às 10:30 horas, independentemente do escalão de que beneficiam, tendo por base a legislação em vigor; ----

7) - Aprovar, porque omissa no Despacho, o agravamento do preço da refeição, taxa adicional, em 0,30€ para os adultos (pessoal docente, não docente e outros) que adquiram a refeição no próprio dia do consumo, até às 10:30 horas; -----

8) - Aprovar, porque omissa no Despacho, o preço de 1,46€/refeição para visitantes - crianças e alunos (crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário) fora da rede pública do concelho de Macedo de Cavaleiros; -----

9) - Aprovar, porque omissa no Despacho, o preço de 2,55€/refeição para visitantes - adultos (pessoal docente, não docente e outros) fora da rede pública do concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

É ainda proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) – Que o preço de todas as refeições antes referidas seja válido de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, incluindo os períodos das interrupções letivas e das férias letivas; --



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-09-03

b) - A não aplicação do agravamento do preço da refeição, taxa adicional, de 0,30€ durante o mês de setembro de 2024, para que os pais e/ou encarregados de educação se possam adaptar ao funcionamento da plataforma SIGA; -----

c) Atribuir um crédito de 5 refeições às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e 3 aos alunos dos restantes ciclos, para poderem almoçar quando não possuírem saldo no cartão pré-pago.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de marcação e o preço das refeições fornecidas nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano letivo 2024/2025, nos termos propostos na informação. -----

### Divisão Social

#### 6 - PAGAMENTO DO PROTOCOLO DECO 2024: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 127/2024 da Divisão Social, datada de 26.08.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

O Protocolo existente entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, nos últimos anos, através do funcionamento do Gabinete de Apoio ao Consumido e Balcão de Habitação e Energia que desenvolvem ações no âmbito da proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores e proteção financeira. -----

Considerando o interesse municipal subjacente à natureza social a desenvolver no concelho, em disponibilizar serviços que visam a melhoria da qualidade de vida dos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

munícipes/consumidores, proponho a autorização da despesa referente ano de 2024, no valor de 4088,48€ + IVA à taxa de 23%. -----

Assim, submeto à consideração da Exma. Câmara, a ratificação da despesa e o pagamento da fatura N° FACA22024/00, nos termos do n° 1 do Art.º 128, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na versão dada pelo DL n.º 149/2012, de 12/07, à entidade Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, com o contribuinte n.º.500927693, com sede na Rua da Torrinha, n.º 228 H-5º andar, no Porto.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 26.08.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento da informação para aprovação em reunião de Câmara Municipal o pagamento do Protocolo DECO 2024.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* que referiu:** “Sr. Presidente, gostava de fazer duas ou três referências acerca deste assunto. Penso que é imperioso ter uma maior divulgação desta intervenção da DECO, pois custa-nos muito muito cara. O valor que pagamos à DECO corresponde ao custo de seiscentos sócios da DECO, ou seja, é muito dinheiro que estamos a dar à DECO para vir cá e fazer o trabalho que faz. Sei que faz trabalho de acompanhamento, principalmente de famílias endividadadas, mesmo assim é um trabalho que fica muito muito caro. Até porque parte do trabalho consequente é feito por funcionários da autarquia, ou seja, estar a pagar este valor para virem cá de dois em dois meses parece-me bastante caro. A divulgação é muito pequena e tendo em conta o valor acho que merecia uma maior divulgação.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “Vamos tentar criar mecanismos para dar maior realce no *site* do Município. Temos tido várias reuniões e o funcionamento é assim em todas as autarquias. Eu, pessoalmente, acho que se



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-09-03

conseguirmos arranjar soluções para as pessoas que não conseguem pagar os compromissos que têm é ótimo, basta que aconteça em duas família que já justifica.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a despesa e autorizar o pagamento da mesma no valor de cinco mil e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos (5.028,23€), referente ao Protocolo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO. -----

**7 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 121/2024 da Divisão Social, datada de 16.08.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar +, por Despacho de 05.09.2023 – -----

Nome: (...) -----

Residência: (...) -----

NIF: (...) ----- IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à múnicipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 39,55€, notificando que a respetiva prescrição médica se encontra arquivada no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 35,60€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 19.08.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do pedido de apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.”

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29.08.2024:** “Á Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta e cinco euros e sessenta cêntimos (35,60 €). -----

**8 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 122/2024 da Divisão Social, datada de 16.08.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar +, por Despacho de 03.10.2023 - -----

Nome: (...) -----

Residência: (...) -----

NIF: (...) ----- IBAN: (...) -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo ENTREGUE, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 31,70€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 28,53€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 19.08.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do pedido de apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.”

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29.08.2024:** “Á Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos (28,53 €). -----

**Divisão Jurídica e Administrativa**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

**9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS - BAGUEIXE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 199/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 16.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Luís Manuel de Moura Regente, em representação da Junta Comissão de festas de Bagueixe, NIF 193 301 709, autorização para ocupação de via pública, no âmbito da realização das festividades religiosas em honra de São Roque e São Paio, na localidade de Bagueixe, no dia 16 de Agosto de 2024. A procissão religiosa, realizar-se-á no dia 16 de Agosto, entre as 13h00 e as 14h00m percorrendo algumas ruas da localidade e não se prevendo constrangimentos à circulação rodoviária. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos impostos pela mesma, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de São Roque e São Paio, nos dias 16 de Agosto de 2024, na localidade de Bagueixe, União de freguesias de Talhinhos e Bagueixe.” -

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 16.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16.08.2024. -----

**10 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - CARRAPATAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

-----Presente a Informação n.º 201/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 16.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Ana Margarida Cruz dos Santos Lino, em representação da Comissão de Festas e Associação Recreativa de Artes e Cultura “o Carrapatence”, NIF 509005896, autorização de ocupação de via pública para realização de manifestações religiosas e arraial popular nas festividades em honra do Santíssimo Sacramento, na localidade de Carrapatas, na Freguesia de Carrapatas, que faz nos seguintes termos: -----

- Dia 16 de Agosto de 2024, a partir das 21h00m, procissão religiosa -----

- Dia 17 de Agosto de 2024, pelas 13h00m, Procissão religiosa. -----

- Dias 16, 17, 18 e 19 de Agosto de 2024, ocupação de espaço público do Largo da Fonte do Mergulho no âmbito das procissões e da Praceta Padre Martins para colocação de palco e atuação de grupos musicais. -----

Sendo que: Dia 16 de Agosto será a partir das 20h30m às 02h00m, dia 17 de Agosto das 08h30m às 04h00m, dia 18 de Agosto das 10h00m às 02h00m do dia 19 de Agosto de 2024. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.), não há inconvenientes à realização do referido evento, no que respeita às Infraestruturas de Portugal o parecer é favorável, nessa conformidade, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra do Santíssimo Sacramento, na localidade de Carrapatos e Freguesias de Carrapatos, nos dias 16, 17, 18 e 19 de Agosto de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 16.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” ---

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16.08.2024. -----

**11 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - VALE PRADINHOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 202/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 16.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Jorge Pinto, em representação da Junta de Freguesia de Sezulfe Artes, NIF 506 984 753, autorização para ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no âmbito da realização das festividades religiosas em honra da Senhora do Pilar, na localidade de Vale Pradinhos, na freguesia de Sezulfe, no dia 17 de Agosto de 2024. A procissão religiosa, realizar-se-á no dia 17 de Agosto, pelas 12h00m e terá início e término na Igreja Matriz. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

Dia 17 de Agosto será instalado um palco móvel no largo Maria da Conceição Pinto de Azevedo não se prevendo que condicione ou impeça a circulação automóvel. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos impostos pela mesma, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão e restantes festividades em honra da Senhora do Pilar, no dia 17 de Agosto de 2024, na localidade de Vale Pradinhos, Freguesia de Sezulfe.”

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 16.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades, conforme solicitado, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16.08.2024. -----

**12 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - SEZULFE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

-----Presente a Informação n.º 203/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 19.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Maria Zulmira Teixeira, em representação da Comissão de festas de Sezulfe, NIF 220 409 196, autorização para ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no âmbito da realização das festividades religiosas em honra do Divino Senhor dos Milagres, na localidade de Sezulfe, na freguesia de Sezulfe, no dia 24 de Agosto de 2024. A procissão religiosa realizar-se-á no dia 24 de Agosto, pelas 15h30m e terá início na Igreja Matriz e término no Santuário do Divino Senhor dos Milagres. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) o percurso irá percorrer algumas ruas da aldeia, bem como 200 metros da EN15 (END), não existindo inconvenientes na realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos impostos pela mesma, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão e restantes festividades em honra do Divino Senhor dos Milagres, no dia 24 de Agosto de 2024, na localidade de Sezulfe, Freguesia de Sezulfe.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 19.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento solicitado, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19.08.2024. -----

**13 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - GRIJÓ: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 209/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 27.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe Bernardino dos Santos Cordeiro, em representação da Comissão de Festas de Grijó, NIF 115 818 251, autorização para realização das festividades - cortejo religioso e arraial, em honra do Divino Senhor do Calvário, na localidade de Grijó, nos dias 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro. -----

Sendo que, no dia 31 de Agosto o cortejo religioso terá início por volta 17h30m e término por volta das 19h30m; no dia 01 de Setembro o cortejo religioso terá início por volta 11h30m e término por volta das 13h30m e no dia 02 de Agosto o cortejo religioso terá início por volta 08h30m e término por volta das 10h30m. Por sua vez, o Arraial decorrerá nos dias 31 de Agosto e 01 e 02 de Setembro, sendo colocado um placó móvel, tendo que se proceder ao corte de via pública, existindo, no entanto, alternativas à circulação rodoviária. O condicionamento de trânsito será entre as 22h00m do dia 31 de Agosto e as 04h00m do dia 01 de Setembro. No mesmo dia (01 de Setembro) será das 22h00m às 02h00m de dia 02 de Setembro. No dia seguinte (02 de Setembro) será das 22h00m às 02h00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes à realização do referido evento, também as Infraestruturas de Portugal se



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

pronunciaram favoravelmente, assim, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização das procissões e arraial em honra do Divino Senhor do Calvário, na localidade de Grijó, nos dias 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 28.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do referido evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28.08.2024:** “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28.08.2024. -----

**14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - CASTELÃOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 211/2024 da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 28.08.2024, que se transcreve: -----

“Solicita o munícipe João Manuel Tiago Salgado, em representação da Comissão de Festas de Castelãos, com o NIF 211 055 808, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra de São Zenão, na localidade de Castelãos, União de freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, no dia 15 de Setembro de 2024, com início previsto às 12h30m. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

Sendo que entre os dias 13 e 15 de Setembro de 2024, de acordo com o informado pelo requerente será colocado um palco para realização de espetáculos musicais, no Largo da Fonte, não se verificando a necessidade de corte de vias de trânsito dado que existe uma alternativa para a circulação automóvel. O palco estará colocado, para as atuações musicais, entre as 18h00m e as 03h00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de São Zenão e arraial, na localidade de Castelãos, União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, entre os dias 13 e 15 de Setembro de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João Martins, datado de 28.08.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2055, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. Assim, deve o solicitado ser submetido à próxima reunião de Câmara, a fim de ser analisado e deliberado.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de espaço público entre os dias 13 e 15 de setembro de 2024, para realização das festividades em honra de São Zenão, na localidade de Castelãos. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

### Divisão de Gestão e Planeamento

#### 15 - ANULAÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS - CONSUMIDOR N.º 16173: DELIBERAÇÃO.

-----Presente a informação n.º 64/2024, da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 19.08.2024, que se transcreve: -----

“O consumidor n.º16173, (...) fez pedido de pagamento em prestações de dívidas prescritas, dívidas estas que não se encontram na autoridade tributária e aduaneira, conforme relação em anexo. -----

Por lapso na informação anterior (18/2024) ficou em falta a referência à anulação das dívidas do ano 2020. -----

Solicita-se assim juntamente com os anos de 2018, 2019 e 2021 (já anteriormente referidos na informação) a anulação das execuções fiscais das faturas em dívida do ano de 2020 do consumidor, para posterior anulação de dívida no sistema informático da secção de Água.”

-----Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, *Cristina Ferreira*, datado de 19.08.2024: “ Proponho a anulação das execuções fiscais relativas ao ano de 2020.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.08.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das execuções fiscais referentes ao ano de 2020, ao consumidor n.º 16173, nos termos propostos na informação -----

#### 16 - TUBAGEM DEBAIXO DO PASSEIO PARTIDA - ISENÇÃO DE CAUÇÃO: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

-----Presente a informação n.º 63/2024, da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 16.08.2024, que se transcreve: -----

“Dou conhecimento do requerimento em anexo em que a Muniçipe Tânia Borges pede análise de situação ocorrida no Ed Varandas do Sol (Via Oeste nº59), em que após várias tentativas de desentupimento de saneamento por parte do município, o problema persistia e após abertura de vala por parte dos proprietários dentro do jardim do prédio até à via pública, perceberam que a tubagem está completamente partida. -----

O fiscal de obras do Município deslocou-se ao local e conforme documento anexo informa; -----

- Que o troço de ligação da casa nº59 da via Oeste está de facto danificado, sem atribuir responsabilidades a quem de tal serviço, tudo leva a supor que tenha acontecido aquando a execução de instalação de rede de gás; -----

- A reparação de tal, passará por abrir uma vala para substituição da tubagem do troço danificado. -----

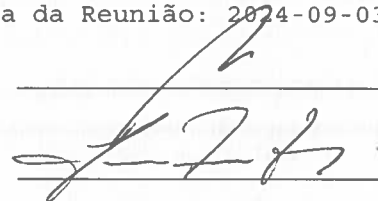
Os trabalhos devem ser efetuados por entidade competente e recomenda-se o cumprimento das normas de segurança em trabalhos na via pública.” -----

-----Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, *Cristina Ferreira*, datado de 16.08.2024: “Tratando-se de infraestruturas num loteamento, e dado que a danificação do coletor foi promovida por entidade externa ao município, proponho que a reparação seja executada pelo condomínio e devem ficar isentos de caução.” -----

-----Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 19.08.2024: “Proponho isenção de caução. À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o condomínio Ed. Varandas do Sol do pagamento de caução, nos termos propostos na informação. -----





### Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

#### 17 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES E ESPAÇOS VERDES DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA FINAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a informação n.º 72/2024, da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 20.08.2024, que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2024 foi aprovado o início do procedimento e participação procedimental tendente à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes, anexo à presente informação, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Nesse sentido, tendo-se observado a tramitação prevista no n.º 1 do art.º 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo - CPA, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sequência da deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de 30 de abril de 2024, para os efeitos do estatuído no artigo 101.º do CPA, submeteu-se a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o “Projeto de Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes”. -----

Em face do exposto, terminado o período de consulta pública, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 13636/2024/2 na 2.ª série do Diário da República de 03 de julho de 2024, n.º 127, Parte H e no sítio institucional do Município, em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt), que decorreu entre os dias 05 de julho de 2024 e 19 de agosto de 2024, não se tendo registado qualquer sugestão ao Projeto de Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal aprove o envio do regulamento à Assembleia Municipal para aprovação



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

final, com a subsequente publicação em Diário da República, conforme disposto no art.º 139.º do CPA e art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, Paulo Silva, datado de 20.08.2024:** “Concordo. Proponho que o assunto seja presente em reunião da Câmara Municipal para decisão.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20.08.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

-----A proposta de Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes de Macedo de Cavaleiros, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador Nuno Morais que referiu:** “Sr. Presidente, gostava de deixar aqui a preocupação dos danos que são provocados aos equipamentos nos parques urbanos e nos espaços municipais, a possibilidade de poder integrar neste Regulamento as questões de videovigilância.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara que referiu:** “Embora as normas já não sejam as mesmas em relação à proteção de dados, podemos fazer uma adenda para validar essa questão da videovigilância.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Gestão e Conservação dos Parques e Espaços Verdes de Macedo de Cavaleiros e submetê-lo à próxima Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**V - Encerramento**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-09-03

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às quinze horas e quarenta minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_ e por mim, *[Handwritten signature]*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

